



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 22 de outubro de 2003 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.
- Associação dos Pais e Funcionários Francisco Quesada Ortega no valor de R\$4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).
- 2- Estabelecer o prazo de 30 dias para a execução financeira dos respectivos recursos.
- 3- Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Londrina, 11 de novembro de 2003.

Cristina Coelho

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente